

PORTARIA Nº 2166/2021-GP. Belém, 28 de junho de 2021.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº PA-MEM-2021/20621,

DESIGNAR a servidora GISELE DE CASSIA SOUSA FURTADO, Auxiliar Judiciário - Técnico em Contabilidade, matrícula nº 65897, para responder pela Coordenadoria de Depósitos Judiciais deste Egrégio Tribunal de Justiça, durante as férias do titular, Alex Mota de Souza, matrícula nº 58467, no período de 05/07/2021 a 19/07/2021.

PORTARIA Nº 2167/2021-GP. Belém, 28 de junho de 2021.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº PA-MEM-2021/20277,

DESIGNAR o servidor ANTÔNIO ELDER MAURÍCIO CORRÊA, Atendente Judiciário, matrícula nº 20311, para exercer, em caráter excepcional, a função de Oficial de Justiça Ad hoc, junto à **Comarca de Salinópolis**, durante o período em que o Oficial de Justiça Raimundo dos Santos, matrícula nº 7384, estiver atuando remotamente em razão de pertencer ao grupo de risco para COVID-19.

PORTARIA Nº 2168/2021-GP. Belém, 28 de junho de 2021.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº PA-REQ-2021/02766,

PRORROGAR, pelo período de 18 (dezoito) meses, a partir de 02/04/2021, o prazo estabelecido na Portaria nº 4689/2017-GP, de 02/10/2017, publicada no DJ nº 6299 de 17/10/2017, que colocou o servidor CARLOS EDUARDO VIEIRA DA SILVA, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 108235, À DISPOSIÇÃO da Comarca de Ananindeua.

PORTARIA Nº 2169/2021-GP. Belém, 28 de junho de 2021.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº PA-MEM-2021/05848,

RELOTAR a servidora NELIANE DAS GRAÇAS PEREIRA COLARES, Analista Judiciário, matrícula nº 19666, na Central Regional de Digitalização e Virtualização do 1º Grau da RMB-Belém-Pedreira.

PORTARIA Nº 2170, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Institui o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais, responsável pelo processo de implementação da Lei nº 13.709/2018, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará, em conformidade com mencionada lei e com a Resolução CNJ nº 363, de 12 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a publicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), que dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet);

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 1º da Resolução CNJ nº 363, de 12 de janeiro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que recomenda a criação do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPDP) para ser responsável pelo processo de implementação da Lei nº 13.709/2018 em cada Tribunal;

CONSIDERANDO a necessidade de proteção da privacidade e dos dados pessoais de jurisdicionados e outros sujeitos identificados ou identificáveis nos atos processuais,

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPDP), vinculado à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), responsável pela avaliação dos mecanismos de tratamento

e proteção dos dados existentes e pela proposição de ações voltadas a seu aperfeiçoamento, com vistas ao cumprimento das disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, responsável pela sua implementação, no âmbito do Poder Judiciário paraense, com a seguinte composição:

I - um Desembargador ou uma Desembargadora, que atuará como Coordenador(a);

II - dois Juízes ou Juízas de Direito, os quais atuarão como Coordenadores Adjuntos;

III - um(a) representante da Corregedoria-Geral de Justiça;

IV - um(a) representante da Ouvidoria do TJPA;

V - um(a) representante da Secretaria de Administração;

VI - um(a) representante da Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças;

VII - um(a) representante da Secretaria de Informática;

VIII - um(a) representante da Secretaria de Gestão de Pessoas;

IX - um(a) representante da Secretaria Judiciária;

X - um(a) representante do Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística;

XI - um(a) representante do Departamento de Comunicação Social.

§ 1º Os membros do CGPDP não perceberão remuneração e nem acréscimo financeiro pelo exercício desta função.

§ 2º O Encarregado de Proteção de Dados Pessoais (Data Protection Officer - DPO) deverá ser um servidor ou uma servidora do quadro efetivo do TJPA, a ser designado pela Presidência, a partir da recomendação técnica do CGPDP.

Art. 2º São atribuições do CGPDP:

I - avaliar os mecanismos de tratamento e proteção dos dados existentes e propor políticas, estratégias e metas para a conformidade do Poder Judiciário do Estado do Pará (PJPA) com as disposições da Lei nº 13.709/2018;

II - formular princípios e diretrizes para a gestão de dados pessoais e propor sua regulamentação;

III - supervisionar a execução dos planos, dos projetos e das ações aprovados para viabilizar a implantação das diretrizes previstas na Lei nº 13.709/2018;

IV - prestar orientações sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 13.709/2018 e nas normas internas;

V - supervisionar a aplicação da política geral de privacidade e proteção de dados pessoais, no âmbito do PJPA, em conformidade com o art. 1º, VI, alínea c/c, da Resolução CNJ nº 363/2021;

VI - monitorar e avaliar o cumprimento da Lei nº 13.709/2018; e

VII - promover o intercâmbio de informações sobre a proteção de dados pessoais com outros órgãos.

Parágrafo único. No desempenho de suas atribuições institucionais, o CGPDP deverá observar as diretrizes da Política de Segurança da Informação do Poder Judiciário do Estado do Pará, reeditada através da Portaria nº 5.745/2019-GP, de 19 de dezembro de 2019, e atuar de forma coordenada com o Comitê Gestor de Segurança da Informação.

Art. 3º As reuniões do CGPDP serão realizadas preferencialmente por meio virtual, na periodicidade, nas datas e nos horários definidos pelo Coordenador, com a presença da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º O Controlador, os Operadores e o Encarregado de Proteção de Dados serão designados por Portaria da Presidência.

Parágrafo único. O Coordenador do CGPDP designará um servidor ou uma servidora para atuar como secretário(a) da Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2171/2021-GP. Belém, 29 de junho de 2021.

Art. 1º CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 1337/2021-GP, que designou o Juiz de Direito Substituto Henrique Carlos Lima Alves Pereira para auxiliar, sem prejuízo de suas designações anteriores, a 1ª Vara Cível e Empresarial de Tucuruí, a contar de 30 de junho do ano de 2021.

Art. 2º DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto Henrique Carlos Lima Alves Pereira para auxiliar, sem prejuízo de suas designações anteriores, a Vara Criminal de Tucuruí, no período de 30 de junho a 18 de julho do ano de 2021.

PORTARIA Nº 2172/2021-GP. Belém, 29 de junho de 2021.

Considerando os afastamentos programados para o mês de julho do ano de 2021,

TORNAR PÚBLICO o quadro de substituições decorrentes dos afastamentos de magistrados, abaixo listados, decorrentes de férias, compensação de plantão e licenças programadas para o mês de julho do ano de 2021.

1. Juiz em gozo de Férias: Pedro Pinheiro Sotero, no período de 01 a 30/07/2021.

1.1. Juiz Designado: Francisco Roberto Macêdo de Souza para responder pela 3ª Vara de Família da Capital, no período de 01 a 30/07/2021.

2. Juiz em gozo de Férias: José Antônio Ferreira Cavalcante, no período de 01 a 30/07/2021.

2.1. Juiz Designado: Rosa de Fátima Navegantes de Oliveira para responder pela 4ª Vara de Família da Capital, UPJ das Varas de Família da Capital e 1º CEJUSC da Capital, no período de 01 a 30/07/2021.

3. Juiz em gozo de Férias: José Antônio Ferreira Cavalcante, no período de 01 a 30/07/2021.

3.1. Juiz Designado: Margui Gaspar Bittencourt para responder pela 5ª Vara de Família da Capital, no período de 01 a 30/07/2021.

4. Juiz em gozo de Férias: Lailce Ana Marron da Silva Cardoso, no período de 01 a 30/07/2021.

4.1. Juiz Designado: Augusto César da Luz Cavalcante para responder pela 9ª Vara Cível e Empresarial da Capital, no período de 01 a 30/07/2021.